



**Processo de trabalho para elaboração da  
Proposta de Lei Orçamentária Anual (PLOA) da  
UFRN**

NATAL (RN) 2021

**REITOR**

*José Daniel Diniz Melo*

**VICE-REITOR**

*Henio Ferreira de Miranda*

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO**

*Josué Vitor de Medeiros Júnior*

**PRÓ-REITOR ADJUNTO DE PLANEJAMENTO**

*Djalma Ribeiro da Silva*

**GRUPO DE TRABALHO DE ALINHAMENTO DO CICLO  
ORÇAMENTÁRIO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

*Inauro Mano Evas (Coordenador)*

*Francisco Alves Sobrinho*

*Wellington Brigido de Almeida*

## **Processo de trabalho para elaboração da Proposta de Lei Orçamentária Anual (PLOA) da UFRN**

A fonte primária da orçamentação pública é a Constituição Federal, onde estão definidos os principais instrumentos de planejamento e orçamento para o setor público: Plano Plurianual (PPA); Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e Lei Orçamentária Anual. Somam-se à Constituição outras Leis, como nº 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

O Plano Plurianual (PPA) é um instrumento de planejamento governamental de médio prazo (04 anos), que define diretrizes, objetivos e metas, com propósito de viabilizar a implementação dos programas.

A Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) estabelece as metas e prioridades para o exercício financeiro subsequente, orientando a elaboração do Orçamento.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) tem uma natureza operacional, contribuindo para o alcance dos objetivos dos Programas estabelecidos no PPA. Possui informações sobre produtos e metas físicas a serem atingidas.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) dentre outras funções estabelece punições para os casos de descumprimento das leis orçamentárias.

É prerrogativa do chefe do Poder Executivo, na esfera federal o Presidente da República, elaborar e encaminhar ao Poder Legislativo, até 4 meses antes do encerramento do exercício financeiro, a Proposta de Lei Orçamentária Anual (PLOA), a qual terá, dentre outras informações, a previsão de receita e fixação de despesas para o exercício seguinte.

De forma resumida, pode-se afirmar que há 03 principais unidades envolvidas no processo de elaboração do Orçamento Geral da União, são elas: Secretaria de Orçamento Federal (SOF), Órgãos Setoriais de Orçamento e Planejamento (o próprio Ministério da Educação - MEC é o principal exemplo) e as Unidades Orçamentárias (exemplificadas com as Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, nas quais se enquadra a Universidade Federal do Rio Grande do Norte- UFRN).

Cabe à Secretaria de Orçamento Federal (SOF) a coordenação do processo de elaboração do Orçamento Geral da União. E, dentro das suas diversas competências, está a definição dos aspectos macrofiscais, o Levantamento da Necessidade de Financiamento do

Governo Central – NFGC, a consolidação e revisão geral de todas as propostas, a alocação das fontes de recursos, preparação e encaminhamento do projeto de lei e a elaboração da Mensagem Presidencial.

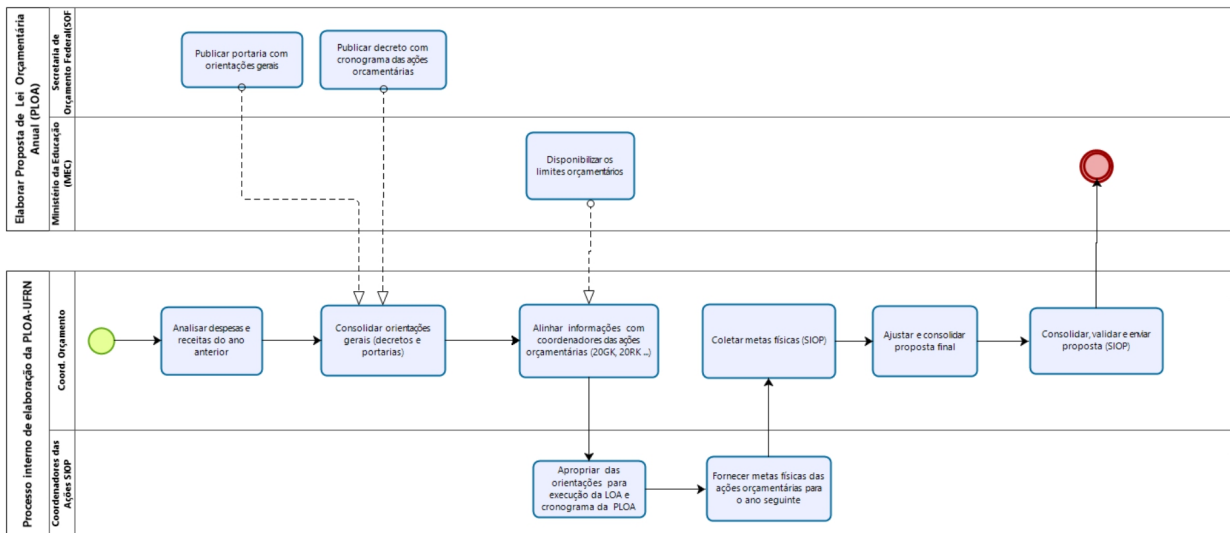
O Órgão Setorial de Planejamento e Orçamento das IFES, ao qual a UFRN está vinculada, é o Ministério da Educação. Este é responsável pela coordenação interna nos órgãos, pela redistribuição dos limites às suas Unidades Orçamentárias, pela consolidação, revisão e encaminhamento da proposta final à SOF.

Quanto às Unidades Orçamentárias (UOs), elas são responsáveis pela análise da programação, pela estimativa das receitas próprias e vinculadas, pela qualificação e quantificação da proposta e pelo respectivo encaminhamento desta proposta à sua Setorial (MEC).

## **MAPEAMENTO DO PROCESSO DE TRABALHO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (PLOA) DA UFRN**

A figura a seguir descreve o mapeamento do processo de trabalho de elaboração da Proposta Orçamentária Anual (PLOA) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), elaborada com base na notação para modelagem de processos de negócios BPMN (Business Process Model and Notation), sendo utilizado como ferramenta o software Bizagi. Cabe à Coordenadoria de Orçamento, unidade vinculada regimentalmente à Pró-Reitoria de Planejamento, a gerência de presente processo.

## Fluxo do processo de trabalho de elaboração da Proposta de Lei Orçamentária Anual (PLOA) da UFRN



O processo de trabalho para elaboração da Proposta de Lei Orçamentária Anual (PLOA) da UFRN tem início ainda antes do recebimento dos limites orçamentários, que ocorre pelo Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP

1ª etapa - é realizado levantamento e análise prévia das principais receitas e despesas do exercício anterior, conforme as informações de orçamento disponíveis no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC), bem como das informações oriundas do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAF).

2ª etapa - essas informações são consolidadas na Coordenadoria de Orçamento tendo como base as informações disponibilizadas pelos decretos e portarias (cronograma, orientações gerais e limites orçamentários) para todas as Unidades Orçamentárias, a qual se insere a UFRN. Ressalta-se que o Decreto 7.233/2010, define critérios para elaboração das propostas orçamentárias anuais pelas universidades federais.

3ª etapa- tais informações são então compartilhadas pela Coordenadoria de Orçamento com os coordenadores das ações orçamentárias, ou seja, com os responsáveis

pelo gerenciamento das unidades administrativas que gerenciam os maiores valores do de recursos orçamentários da Instituição.

4ª etapa- os coordenadores das ações orçamentárias fornecem as metas físicas para exercício subsequente. Estas são consolidadas e validadas pela Coordenadoria de Orçamento e em seguida cadastradas no SIOP.

Por fim, a Proposta de Lei Orçamentária Anual (PLOA) da UFRN, já consolidada e ajustada aos limites orçamentários, é enviada pela Coordenadoria de Orçamento ao MEC.